DECRETO Nº 1.924 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$169.238,63 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde
F-275
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 31.205,00

02.12.07 – Programa Saúde Família – PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333 e 334
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$122.230,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.de Impostos e Transf.de Impostos Vinc.à Saúde.....R$ 15.803,63
TOTAL.....**R$169.238,63**

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec.Munic.de Saúde
F-275
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
112 – Serviços de Saúde.....R$ 31.205,00

02.12.07 – Programa Saúde Família – PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-333 e 334
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 69.930,00

155 – Transf.de Recursos do Fdo.Estadual de Saúde.....R$ 52.300,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/Atenção Básica.....R$ 15.803,63
TOTAL.....R$169.238,63

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.